



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Britânia 2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.016976/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BRITANIA ELETRONICOS S.A.

Endereço: DONA FRANCISCA Número: 12340 Bairro: PIRABEIRABA Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89239-270

CNPJ/MF nº: 07.019.308/0001-28

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2021 a 10/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2021 a 10/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção, basta que o participante tenha mais de 18 (dezoito) anos e, após comprar R\$ 100,00 (cem reais) em produtos Britânia, acesse <https://natalbritania.com.br/>, preencha o seu cadastro, envie via site da promoção a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, que esteja legível, e conste o Nome do Produto, Data da e valor da compra. Cada R\$ 100,00 reais em compras de produtos Britânia cadastrados com comprovação do Cupom Fiscal ou Nota Fiscal gerará o direito a 1 (um) Giro Mágico Premiado, independentemente do número de produtos comprados.

6.1.1. A título exemplificativo, o participante que adquirir R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em produtos Britânia, poderá realizar 2 (dois) Giros Mágicos Premiados Britânia e terá um saldo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em cupons armazenados em seu cadastro, podendo, até o final do período de participação, cadastrar novos cupons fiscais ou notas fiscais somando aquele saldo remanescente.

6.1.2. Ressalta-se que todo o valor vinculado ao cadastro do participante, ao término do período de participação, será considerado expirado e não pode ser reivindicado em dinheiro e não é cumulativo para outra promoção.

6.1.3. O Participante, no momento da inscrição, deverá fornecer o (a) e-mail; (b) nome e último sobrenome; (c) número do CPF; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) endereço completo; (f) gênero (não obrigatório); (g) telefone de contato com DDD; (h) número com cadastro no aplicativo do WhatsApp; (i) comprovante do produto adquirido entre as datas de 01/12/2021 ao dia 10/01/2022

6.1.4. Empregados da(s) promotora(s) e das agências de marketing envolvidas, e seus parentes até segundo grau não podem participar da promoção.

6.1.4.1. O Participante receberá em seu e-mail a informação de que o seu cadastro na promoção foi concluído.

6.1.5 As pessoas físicas elegíveis à participação na promoção devem estar domiciliadas na área de execução do sorteio e estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME.

6.1.7. É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

6.2. - LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Não existe limite por pessoa, desde que cumpra os requisitos deste regulamento.

6.3. - DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita o regulamento deste sorteio.

6.4. DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no território nacional.

6.5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente no caso de todos os brindes serem distribuídos antes do prazo designado para o término da campanha, sem que esta situação gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a(s) promotora(s).

6.6. COMO PARTICIPAR:

6.6.1. Os consumidores que efetuarem compras dos produtos Britânia, durante o período de participação, poderão concorrer ao(s) prêmio(s).

6.6.2. A cada compra – no mesmo documento fiscal (cupom/nota fiscal) – com valor de R\$ 100,00 (cem reais) em produtos Britânia, dará direito ao consumidor de realizar 01 (um) Giro Mágico Premiado virtual para concorrer aos prêmios, independentemente do valor total da compra desde que no comprovante esteja comprovado e legível a compra do produto Britânia no valor mencionado. Para isso, o participante deverá realizar o cadastro no website nos termos do item 6.1. e seguintes.

6.6.3. Após o cadastramento, o consumidor realizará um Giro Mágico Premiado na plataforma, que é somente lúdico. Ao clicar no botão “girar”, será carregado em uma nova página do site que aparecerá uma das possíveis mensagens a seguir:

Parabéns, você ganhou;

Não foi dessa vez, cadastre mais cupons e tente de novo;

Ou

Você ganhou mais uma chance, gire de novo!.

6.6.4. No caso de contemplação o participante deverá realizar o cadastro no e-commerce da promotora WWW.BRITANIA.COM.BR, para a confirmação dos dados cadastrais e endereço para envio do prêmio.

6.6.5. O simples fato de realizar a compra de um produto Britânia sem concluir o cadastro não dará o direito ao participante de realizar um giro mágico premiado.

6.7. SOBRE A PROPORÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

6.7.1. O cronograma de distribuição foi enviado e aprovado pela SECAP de forma sigilosa, sendo que o cronograma contém a proporção da quantidade de giros contemplados, giros que permitem uma segunda chance e giro que encerra a participação.

6.7.2. A Mandatária esclarece que a “Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação” definida no item 7 abaixo é mera expectativa, sendo os brindes efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida no cronograma secreto.

6.8. LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Os participantes poderão ser premiados mais de uma vez na promoção, desde que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

6.9 O participante ganhador, poderá escolher a voltagem do produto (127V ou 220V).

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/12/2021 00:00 a 10/01/2022 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 2.400 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 86

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4	Fritadeira Air Fry Britânia BFR10PI Inox 1500w 4,1 Litros SKU 063801058	560,00	2.240,00
4	Secador de Cabelo Britânia 2000W SP2100 SKU 63501045	159,90	639,60
4	Prancha Britânia Titanium Rose Gold - Bivolt SKU 6603039	209,90	839,60
4	Ferro a Vapor Britânia BFV210R Rosa Antiaderente SKU 63601084	109,90	439,60
4	Escova Secadora Britânia BES10 Nano Ceramic 1000W SKU 65401028	209,90	839,60
4	Liquidificador Britânia BLQ970P Turbo 900W SKU 33101232	219,90	879,60
4	Batedeira Britânia Perola Maxx 2 400W SKU 33401057	229,90	919,60

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
28	6.797,60

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Não poderão participar da promoção os empregados das Promotoras, ou das agências de marketing envolvidas e seus parentes até segundo grau. Pessoas jurídicas NÃO PODEM participar da promoção.

9.2. A(s) promotora(s) se reserva(am) o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos, ou seja, sejam contrários a qualquer disposição descrita neste regulamento, independentemente de qualquer comunicação prévia.

9.3. Ainda será desclassificado e eliminado do sorteio, o participante:

- que não observar corretamente as condições gerais de participação;
- que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros.
- que participarem da promoção por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que estejam em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que participem, mediante cadastro no website, da promoção, utilizando número alterado, falso ou incorreto da nota fiscal de compra do produto;
- o participante ser menor de 18 (dezoito) anos;
- não enviar nota fiscal ou cupom fiscal que esteja legível com nome do produto comprado, valor e data;
- enviar nota fiscal já utilizada anteriormente.

9.4. Ressalta-se que a apuração dos documentos enviados pelo participante será apurada somente após o Giro Mágico Premiado, desta forma, no caso do contemplado ser desclassificado, o giro imediatamente seguinte ao atual será habilitado para ser contemplado com aquele prêmio.

9.4.1. O participante desqualificado será notificado pelo e-mail cadastrado na promoção do motivo de sua desclassificação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os prêmios serão entregues pela Mandatária no endereço informado pelo contemplado após se cadastrar no e-commerce da mandatária, no website : www.britania.com.br

10.2. Os prêmios serão entregues pela Mandatária em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração.

10.3. Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores sem qualquer ônus.

10.4. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

10.4.1. Deverá ainda o ganhador, no momento do recebimento do prêmio, apresentar e entregar cópia simples do seu RG e CPF, que juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob

guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da promoção.

10.4.2. Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio.

10.4.3. Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena de o valor correspondente aos prêmios ser recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

10.5. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

10.6. Os participantes, ao aceitar o presente regulamento, concordam que em caso de indisponibilidade dos produtos divulgados no presente regulamento no momento da entrega, os mesmos poderão ser substituídos por produtos similares de igual ou maior valor.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A participação nesta promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação deste respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento. DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF No 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria no 41, de 2008.

11.2. Os participantes declaram que, ao incluir seus dados no momento de cadastro no site da promoção estão cientes que seus dados pessoais serão utilizados para a finalidade de execução da Promoção, bem como, consentem livremente com o tratamento pela Promotora de tais dados. A Promotora declara que executará todos os atos necessários para o adequado seguimento da promoção em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018).

11.2.1. Os participantes declaram ainda que, ao realizar o cadastro na promoção, concordam expressamente em receber e-mails, contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas via WhatsApp ou SMS contendo informações de produtos e promoções da Promotora.

11.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no perfil oficial do Instagram e Facebook, devendo o participante enviar mensagem naquelas plataformas. Persistindo as reclamações, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia- SECAP/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

11.4. Fica eleito o foro da comarca do participante para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir por ocasião desta promoção. O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site: <https://natalbritania.com.br/>

11.5. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números dos giros já realizados semanalmente, toda terça-feira até o final do período participação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e seus prêmios (imagem ilustrativa) serão divulgados nas redes sociais, site da promotora e em pontos de venda e canais de parceiros.

12.2. DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Os contemplados receberão a informação do resultado do sorteio na conclusão do giro e a divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita nas Redes Sociais da promotora, sendo que no Instagram, ficará um post com as informações dos contemplados e os incluindo o nome dos ganhadores pelo prazo de 6 (seis) meses.

12.3. A promotora divulgará no prazo de até 48 horas a contar da data da apuração dos resultados.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 22/11/2021 às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZGT.BQL.IOV